

Relatório Anual de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação

Meta 6 – Período Integral

PME de Pirangi/SP

Leis Municipais:

nº 2.436, de 25 de agosto de 2.015

nº2.564, de 20 de novembro de 2.017

Período: 2016 - 2022

Pirangi (SP), 18 de novembro de 2.021

APRESENTAÇÃO:

O Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, só se efetivará a partir do esforço de todos os entes federativos na consecução das suas diretrizes, metas e estratégias. Nesse sentido, um grande movimento ocorreu no País, onde os Estados, O Distrito Federal e os municípios elaboraram planos de educação à luz do PNE, a partir de ampla mobilização e participação social.

O momento agora requer que esses planos sejam monitorados continuamente e avaliados periodicamente, de forma a efetivar os direitos constitucionalmente consagrados a todos os cidadãos, concretizando, assim, o PNE.

Nesse sentido, o Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE), em parceria com o Conselho Nacional dos Secretários de Educação (CONSED) e com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), constituiu a Rede de Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação com o objetivo de apoiar os entes federativos no processo em pauta.

O Plano Municipal de Educação do Município de Pirangi/SP, sancionado pela Lei nº **2.436, de 25 de agosto de 2.015** foi elaborado em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Comissão avaliadora.

Em 06 de setembro de 2.017 foi realizada a I Audiência Pública de Monitoramento e Avaliação, onde foi apresentada as Notas Técnicas emitidas pela equipe técnica sobre as inconsistências do Plano Municipal de Educação, bem como propositura para alteração delas.

Por conseguinte, para o Processo de Monitoramento e Avaliação do referido Plano Municipal, Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhes são concedidas pela Prefeitura Municipal de Pirangi designou a Equipe Técnica, a fim de executar os trabalhos em quatro etapas:

- Organizar o trabalho;

- Estudar o Plano e
- Monitorar continuamente as metas e estratégias e avaliar o Plano periodicamente.

Nas datas de 06 de novembro de 2019 e 18 de novembro de 2021 foram realizadas as II e III Audiências Públicas e assim sendo, este documento traz o relatório anual sobre o processo de monitoramento e avaliação do PME supracitado.

I – ARTICULADOR: ADRIANA MIRES SANTIAGO

II - ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA:

Perfil + PNE – SIMEC: Sistema Integrado de Monitoramento, execução e Controle.

III – META DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INSTITUIDO PELA Lei Municipal nº 3.254, de 23 de junho de 2.015

META 6 – Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica municipal. (Nota Técnica nº 01/2016)

INDICADOR 6A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista											25%
Meta executada	2,6%	3,4%*	2,1%**	12,38%***	3,39%****	3,97%*****	8,76%*****	13,42%			
INDICADOR 6B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista											50%
Meta executada	33%	33%	33%	33%	33%	33%	50%	50%			

* MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA CONSIDERADAS NO FUNDEB EM 2016, ESTIMATIVA DA RECEITA ANUAL DO FUNDO E COEFICIENTES DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR ENTE GOVERNAMENTAL - PORTARIA Nº 11, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

** MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA CONSIDERADAS NO FUNDEB EM 2017, ESTIMATIVA DA RECEITA ANUAL DO FUNDO E COEFICIENTES DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR ENTE GOVERNAMENTAL - PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 8, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

***MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA CONSIDERADAS NO FUNDEB EM 2018, ESTIMATIVA DA RECEITA ANUAL DO FUNDO E COEFICIENTES DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR ENTE GOVERNAMENTAL - PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 06, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

**** MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA CONSIDERADAS NO FUNDEB EM 2019, ESTIMATIVA DA RECEITA ANUAL DO FUNDO E COEFICIENTES DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR ENTE GOVERNAMENTAL - PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 3, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

*****MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA CONSIDERADAS NO FUNDEB EM 2020, ESTIMATIVA DA RECEITA ANUAL DO FUNDO E COEFICIENTES DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR ENTE GOVERNAMENTAL - PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 3, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

*****MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA CONSIDERADAS NO FUNDEB EM 2021, ESTIMATIVA DA RECEITA ANUAL DO FUNDO E COEFICIENTES DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR ENTE GOVERNAMENTAL - PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 10, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021